



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº636/2017.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu Prefeito Municipal de Queluzito sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada “RUA JOSÉ RODRIGUES PINTO”, a via pública existente na Vila São Francisco, perpendicular à Rua Bernardino Pena.

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa alusiva a referida rua, bem como proceder a comunicação a todos os entes Federais e Estaduais.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AOS VINTE E TRÊS  
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

  
CÉLIO PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
PATRÍCIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES  
-Procuradora Municipal-